DECRETO Nº 063, DE 09 DE MAIO DE 2019

"Fixa tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 008/2016 e a remuneração estabelecida na cláusula 4.1.1 do Contrato nº 038/2017 de Concessão para Prestação e Exploração dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do Município; e

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.867/2018;

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros fica fixado em R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006, de 15/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS